



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO PM Nº 289/2025 (OFÍCIO 178/2025/GAB)

AUTORIA: Prefeito Municipal/Secretaria da Saúde

OBJETIVO: comunica que os “servidores convocados não poderão comparecer à audiência pública designada para o dia 05 de Agosto de 2025 às 18:30 a realizar-se perante esta r. Casa Legislativa, seja em razão de compromissos administrativos já assumidos pelo poder executivo, seja em razão de não ter sido respeitado o prazo mínimo razoável entre a convocação e a data da audiência, frustrando a possibilidade de comparecimento e/ou indicação de representante”

Vistos etc.,

Considerando a comunicação do Senhor Prefeito de que servidores convocados não poderão comparecer na reunião agendada por compromissos administrativos já assumidos pelo Poder Executivo;

Considerando que a convocação, de acordo com o artigo 26, X da Lei Orgânica, foi dirigida exclusivamente a Senhora Secretária Municipal de Saúde que não comprovou os compromissos agendados anteriormente;

Considerando que os demais servidores, foram convidados, quais sejam, chefe da oficina mecânica Municipal Senhor Claudio Donizetti Franceschini. e o responsável pela Central da Ambulância Sr. Alexandre Santos Lucio e estes poderiam ser liberados de “compromissos administrativos” após às 18h30, horário da reunião pública agendada;

Considerando que, quanto ao prazo mínimo razoável entre a convocação e a data da audiência, foi observada 5 (cinco) dias úteis ou uma semana, para agendamento havendo razoabilidade na convocação e observância do artigo 218, §3º do CPC, utilizado como norma subsidiária;

Considerando que, uma vez mais, essa Presidência, consultou o autor do Requerimento nº 455/2025, que solicitou a manutenção da data tendo em vista a urgência que o assunto requer.

Nessas condições, INDEFIRO o pedido de adiamento da reunião agendada para dia 05 de agosto às 18h30.

Informe-se ao Senhor Prefeito, a Senhora Secretária e Servidores convidados, alertando quanto às prerrogativas desta Casa de Leis em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Pirassununga, 4 de agosto de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NC72DM3813M27262>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NC72-DM38-13M2-7262